



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 084/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 040/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO** 09 DE JUNHO DE 2011

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO
MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS** ALTERA A LEI Nº 946, DE 26.11.2007, QUE DISPÕE
SOBRE O REPASSE – INCENTIVO DO PROGRAMA
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



MENSAGEM Nº 022/2011

Tabuleiro do Norte, 23 de maio de 2011.

Mediante lido na Sessão

03/06/11

SECRETARIA

Excelentíssima Senhora
LINDALVA BATISTA LINHARES
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
NESTA

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, anexo.

O Projeto ora em comento, assegura aos Agentes de Tabuleiro do Norte, o repasse do incentivo financeiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os Agentes Comunitários de Saúde, dos recursos financeiros do Bloco da Atenção Básica/PAB Variável – Incentivo de Programa Agente Comunitário de Saúde.

Justifica-se o pleito em relação ao trabalho desenvolvido pelos extraordinários Agentes Comunitários de Saúde, no tratamento da saúde preventiva de nosso Município.

Isto posto espero contar com a aprovação dos vereadores deste Egrégio Poder Legislativo ao Projeto de Lei que ora encaminho.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 03/06/11
VISTO



Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



PROJETO DE LEI DE Nº 040 /2011,

DE 23 DE MAIO DE 2011.

Altera a Lei n.º 946, de 26.11.2007, que dispõe sobre o repasse - Incentivo do Programa Agentes Comunitárias de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado mensalmente, nos termos desta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte, o repasse de R\$ 300,00 (trezentos reais) dos recursos financeiros do Bloco da Atenção Básica/PAB Variável – Incentivo de Programa Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – O referido repasse será efetuado pela Secretária de Saúde de Tabuleiro do Norte, em consonância com disposto na Portaria 157, de 19.02.1998 do Ministério de Estado da Saúde, que estabelece entre outras providências a qualificação dos Municípios aos incentivos ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º – É de competência da Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte, autorizar pagamento, supervisionar e fiscalizar os repasses do Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde, inclusive elaborar folha de pagamento.

Art. 3º – Os Agentes Comunitários de Saúde gozam de direitos iguais perante a lei.

Art. 4º – Os benefícios desta lei serão concedidos a todos os Agentes Comunitários de Saúde, que estejam em pleno exercício de suas funções.

Art. 5º – Com a regulamentação do Piso Salarial Nacional do Agente Comunitário de Saúde – ACS, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar o PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde, o Município não repassará mais este incentivo.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 23 de maio de 2011.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo





A Residência do Loro

encaminha à Com. Leg. Justiça e Cidadania

Em 13 / 06 / 2011

ver. Lindaiva Batista Linhares
PRESIDENTA

A COMISSÃO DE Leg. Justiça e Cidadania

INDICA O(A) VEREADOR(A) João Antônio Viana

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM, 13 / 06 / 2011

Naurides Gadelha de Almeida
Presidente Comissão

A Com. Leg. Justiça e Cidadania
encaminha à Com. Doc. Finanças, Cont. e Fisco

Em 17 / 06 / 2011

ver. Naurides Gadelha de Almeida



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



PROCESSO Nº 084/2011
RELATOR: VER. JOÃO ANTONIO VIANA
ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 040/2011.
PARECER Nº 017/2011

Expediente lido na
17/06/2011
SECRETARIA

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Proj. de Lei nº 040/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei Municipal nº 946, de 26.11.2007, que dispõe sobre o repasse – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 03 de junho de 2011, com a leitura na Sessão Ordinária do referido dia 03 de junho de 2011.

Na forma regimental, o Presidente indicou para a relatoria da propositura, o Ver. João Antonio Viana.

DO MÉRITO

O Chefe do Poder Executivo Municipal com o projeto em pauta, amparado através de portaria do Ministério da Saúde, vem, com justiça, beneficiar os Agentes Comunitários de Saúde deste Município com uma alteração no valor do incentivo mensal.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação nesta Comissão e no Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
15 de junho de 2011.


Ver. João Antonio Viana
Relator



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

A COMISSÃO DE Finanças,
Cont. e Fiscalização
INDICA O(A) VEREADOR(A) Fco. Hil-
lano de Oliveira

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.
SALA DAS SESSÕES EM, 17/06/2011
Francisco Hilano

Presidente Comissão
Francisco Hilano de Oliveira





Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização



PROCESSO Nº 084/2011

RELATOR: VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 040/2011.

PARECER Nº. 006/2011

Expediente lido na Sessão
02/06/2011
SECRETARIA

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Proj. de Lei nº 040/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 946 de 26 de novembro de 2007 que dispõe sobre o repasse do Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 03 de junho de 2011, com a leitura na Sessão Ordinária deste dia.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. O Vereador Francisco Hilário de Oliveira, Presidente da Comissão, avocou para si a responsabilidade pela relatoria da propositura.

DO MÉRITO

A presente matéria tem por objetivo ajustar os valores do incentivo aos profissionais do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

Vale salientar, que há recursos orçamentários suficientes no Orçamento vigente para atender a execução da presente proposta.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria recomenda o acatamento e aprovação da matéria pelos demais Membros da Comissão e do Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização



SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
21 de junho de 2011.

Ver. Francisco Hilário de Oliveira

Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Francisco Massoloni da Silva
Vice-Presidente

Ver. Rafael Maia Barros
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº 040/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Altera a Lei nº 946/2007 que dispõe sobre o repasse-incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				X
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			X
RAFAEL MAIA BARROS	X			X

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (4) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (4) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 22/06/2011.


Lindalva Batista Linhares
Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº 040/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Altera a Lei nº 946/2007 que dispõe sobre o repasse-
incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras
providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				X
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (4) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (4) ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 22/06/2011.

Lindalva Batista Linhares
Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 040/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Altera a Lei nº 946 de 26.11.2007, que dispõe sobre o repasse – Incentivo do Programa Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurado mensalmente, nos termos desta lei, aos Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte, o repasse de R\$ 300,00 (trezentos reais) dos recursos financeiros do Bloco da Atenção Básica/PAB Variável – Incentivo do programa Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. O referido repasse será efetuado pela Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte, em consonância com o disposto na Portaria nº 157, de 19.02.1998, do Ministério de Estado da Saúde, que estabelece, entre outras providências, a qualificação dos municípios aos incentivos do Programa Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. É de competência da Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte, autorizar pagamento, supervisionar os repasses do incentivo do Programa Agente Comunitário de Saúde, inclusive a elaboração da folha de pagamento.

Art. 3º. Os agentes comunitários de saúde gozam de direitos iguais perante a lei.

Art. 4º. Os benefícios desta lei serão concedidos a todos os agentes comunitários de saúde que estejam em pleno exercício de suas funções.

Art. 5º. Com a regulamentação do Piso Salarial Nacional do Agente Comunitário de Saúde – ACS, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar o PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agente Comunitário de Saúde, o Município não repassará mais este incentivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.




Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 20 de
junho de 2011


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
Membro